

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 118/2023

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

SOLICITADO: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO(S) Nº 676/2022.

ORIGEM DO CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022/PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

PRORROGAÇÃO: PRAZO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: 21.10.2023 A 21.10.2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS, DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PÁ.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

EMPRESA: LÍDER GRAFICA E EDITORA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria supra mencionada, constante no Memorando nº 168/2023/SMGG, solicita parecer de conformidade sobre o solicitado supra mencionado. Foi anexado ao pedido documentação diversa, para embasar a solicitação.

No modo a seguir exposto, relacionamos os documentos acostados ao solicitado, a serem averiguados pela Controladoria Interna Municipal

- a) Termo de Justificativa, onde a secretaria solicitante justifica e fundamenta o objeto solicitado, prestado pela contratada são satisfatórios, afirma a solicitante;
- b) Manifestação da Contratada em Prorrogar o Contrato em foco;
- c) Contrato Social da Contratada;

- d) Certidões em nome da Contratada, vigentes;
- e) Contrato nº 676/2022, com Minutas do 1º Termo de Prorrogação de prazo, anexo;
- f) Solicitação de Aditivo Contratual, de lavra do Fiscal de Contratos;
- g) Memorando nº 152/2023, oriundo da SEFIN/CONTABILIDADE, afirmando haver recursos orçamentários disponíveis;
- h) Relação de Saldos de Licitações, demonstrando saldo total de R\$ 751.489,976,00.

***Não foi apresentado a esta Controladoria o Parecer Jurídico da PGM, opinando pela legalidade do solicitado.

Em sua(s) justificativa(s) a Gestão Municipal argumenta que a prorrogação se faz necessário para continuação da prestação dos serviços; que a contratada tem interesse em continuar a prestar o serviço; que há previsão legal exarada nas cláusulas(s) do Contrato nº 676/2022.

Sucintamente, é o relato.

II – DO PARECER

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pá, nomeado desde 2016, registrado no UNICAD/PÁ - exercício 2023, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, após análise dos documentos apresentados sobre o Contrato nº 676/2022, celebrado com a(s) Empresa(s) LÍDER GRAFICA E EDITORA LTDA, com base na legislação mencionadas na fundamentação e demais instrumentos legais correlatos em vigência.

Declara que o solicitado está REVESTIDO parcialmente das formalidades necessárias, visto não ter sido

apresentado o Parecer do PGM, porém, prossiga o feito, em atenção ao princípio da celeridade processual.

Esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno Municipal.

A execução/implementação/concessão do solicitado é ato discricionário do Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, assumindo o gestor a responsabilidade por atos não dentro do arcabouço legal.

III – RECOMENDAÇÕES

Recomenda a obrigatoriedade da divulgação nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação correlata vigente, a fim de evitar sanções e multas ao gestor municipal.

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

Redenção-Pá, 11 de outubro de 2023.

É o Parecer.

Sergio Tavares
Controle Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.